

LEI Nº 779/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 726/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o inciso “V”, do artigo 4º da Lei Municipal nº 726/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e do Fundo Municipal de Esportes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art 4º-** O Conselho Municipal de Esportes será composto de 14 (quatorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais apresentam paritariamente instituições governamentais e não-governamentais, sendo:

Instituições Governamentais:

- I – um membro designado pelo Departamento Municipal de Esportes, Turismo e Lazer;
- II – um membro designado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;
- III – um membro designado pelo Departamento Municipal de Saúde;
- IV- um membro designado pelo Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- V – um membro designado pelos professores de educação física da rede municipal;
- VI- um membro designado pelo Departamento Municipal de Governo e Administração
- VII- um membro designado pelo Departamento Municipal de Negócios Jurídicos.

Instituições Não- Governamentais:

- I – um membro designado pela ONG R&M- Formação de Atletas;
- II – um membro designado pela ADEJU- Associação Desportiva e Cultural de Juquiá;

- III- um membro designado pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juquiá;
- IV - um membro representante do comercio local;
- V- um membro designado pelo CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI- um membro designado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juquiá;
- VII- um membro designado pelas agremiações de futebol.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 770/2017, de 06 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE AGOSTO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

ROGERIO DA SILVA BISPO
Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos